



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 025/94

Ementa: Autoriza a concessão de redução no valor da Contribuição de Melhoria e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma redução de 15% (quinze por cento) nos valores já lançados e relativos à Contribuição de Melhoria incidente sobre a pavimentação asfáltica executada na Av. Maranhão, no trecho entre o Largo Emílio Menezes e a Rua Antonina, nesta cidade.

Art. 2º - Fica prorrogado para até 31 de agosto de 1994, o prazo para pagamento, sem acréscimo, do valor total ou da primeira parcela da Contribuição de Melhoria a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Sr. Presidente,

Nobres vereadores:

O objetivo do presente projeto de lei, que ora submetemos à doutra apreciação de Vossas Excelências, é reduzir, em 15%, os valores já lançados relativamente à Contribuição de Melhoria incidente sobre a pavimentação asfáltica na Av. Maranhão. Trata-se de uma medida que visa favorecer os contribuintes já notificados quanto à Contribuição de Melhoria relativa ao asfaltamento, os quais terão menores dificuldades para pagá-la, uma vez que os valores lançados, de conformidade com a legislação vigente, são, em alguns casos, bastante significativos. A redução de 15%, além de ajudar os contribuintes que possam ter alguma dificuldade, irá também motivar os demais a pagarem em dia a Contribuição. Na oportunidade, considerando o prazo para os primeiros pagamentos, prorrogado para 31 de agosto, vimos solicitar que o presente projeto de lei seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA.

Recebido nesta data:

ANEXO 00000000000000000000000000000000

Protocolo n.º 2991/94

Ivaiporã, 09 de 08 de 1994

lsl/ld



Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em 15 / 8 / 1994

Marlene dos Reis Ribeiro

peço inscrição da seguinte ordem de serviço:

Ordem de Serviço 13, aparelho de som para a realização de festas.

18

Reunião Ordinária

APPROVADO p/ unanimidade

Em 15/8/94

Ata nº 1 e 590

Marlene dos Reis Ribeiro

Dirutor de Secretaria

22

Reunião Ordinária

APPROVADO p/ unanimidade

Em 22/08/94

Ata nº 1 e 591

Marlene dos Reis Ribeiro

Dirutor de Secretaria

32

Reunião Extraordinária

Editorial Convocação nº 09/94

APPROVADO

Em 22/08/94

Ata nº 1 e 592

Marlene dos Reis Ribeiro

Dirutor de Secretaria



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 025/94 - Ementa: Autoriza a concessão de redução no valor da Contribuição de Melhoria e dá outras providências

P A R E C E R

As Comissões acima mencionadas, em conjunto, ao examinarem o referido Projeto, constataram ser o mesmo lógico e constitucional, redigido em português dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

Quanto ao seu objetivo visa favorecer os contribuintes que tem dificuldades para pagar a Contribuição de Melhoria relativa ao asfaltamento, sendo que os valores de conformidade com a legislação vigente, são em alguns casos, bastante significativos, por isso emitem parecer favorável.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.

ANTONIO RAIZER

PEDRO WILSON PAPIN

JOSÉ NARCISO DE MELO





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

EDITAL Nº 09/94

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a urgência que os assuntos requerem, sob pena de perderem seus objetivos;

C O N V O C A

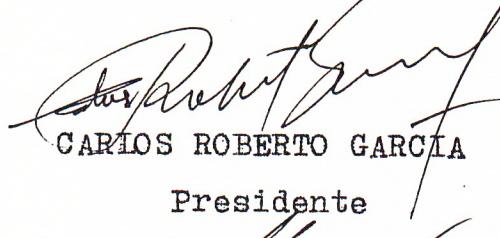
Os Membros desta Edilidade para duas sessões extraordinárias, sendo uma no dia 22/08/94, logo após a sessão ordinária e outra dia 23/08/94 às 9:00 hs, para serem apreciadas as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI Nº 24/94 Ementa: Cria e Regulamenta a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 25/94 Ementa: Autoriza a concessão de redução no valor da Contribuição de Melhoria e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 05/94 Ementa: Modifica o Art. 32 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, bem como o § 1º do Art. 3º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


CARLOS ROBERTO GARCIA
Presidente

